



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.069 , de 26 de Abril de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. CILENE ALVES GUIMARÃES**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 177,60 m<sup>2</sup> (Cento e setenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Trav. Pedro Lemos, nº 106, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 10606/2004, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Trav. Pedro Lemos, onde mede 05,60 metros.

**LADO DIREITO:** Com o Sra. Francisca Silva de Souza, onde mede 32,00 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Salete Gomes Biró,  
onde mede 32,00 metros.

FUNDOS: Com Sra. José Gonçalves dos Santos, onde mede  
05,60 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira